



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
RESOLUÇÃO Nº 004
DE 18 DE MARÇO DE 1998.

EXTINGUE FUNÇÕES
GRATIFICADAS - FGs DA CÂMARA
MUNICIPAL.

VER. ONEDIR DIAS LILJA, Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande, usando das atribuições que lhe confere o artigo 37 da Lei Orgânica.

Faz Saber que esta decreta e promulga a seguinte Resolução:

Artigo 1º - Ficam extintas todas Funções Gratificadas - FGs atualmente existentes na Câmara Municipal do Rio Grande.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, gerando efeitos a partir de 1º de abril de 1998.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal do Rio Grande, 18 de março de 1998.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente